

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA PA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 237-1518

PROCESSO CEE Nº: 778/95 - Ap. Proc.: SE - CEI nº 529/95
INTERESSADA: EMPG Leontina de Oliveira, Iracemápolis
ASSUNTO: Convalidação de estudos
RELATOR: Cons. Eraldo Aurélio Franzese
PARECER CEE Nº 131/96 - CEPG - APROVADO EM 13-03-96
COMUNICADO AO PLENO EM 10-04-96

1. RELATÓRIO

A Sr^a Delegada de Ensino de Limeira solicita convalidação de estudos realizados pelos alunos da EMPG Leontina de Oliveira, de Iracemápolis, no período de 21-01-91 a 05-01-93, quando a escola funcionou sem autorização.

A escola foi criada pelo Decreto nº 638/91 e recebeu a denominação de Escola Municipal de 1º Grau Leontina de Oliveira, pela Lei nº 742/91.

Durante o período de 21-01-91 a 06-01-93, quando foi aprovado o Regimento Escolar, pela DRE de Campinas, a escola foi regularmente supervisionada pela DE de Limeira, embora não tivesse autorização formal para funcionar de acordo com o previsto na Deliberação CEE nº 26/....

As autoridades da DE, deixaram de cumprir o previsto na legislação, ocasionando a irregularidade no funcionamento de escola, embora pelas informações constantes nos autos, verifica-se que no período em questão, as aulas foram ministradas regularmente.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto, convalidam-se os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados e com frequência regular na Escola Municipal de 1º grau Leontina de Oliveira, da DE de Limeira, no período de 21-01-91 a 06-01-93.

2.2 Advirtam-se as autoridades educacionais da DE de Limeira pelo não cumprimento da legislação em vigor.

São Paulo, 06 de março de 1996

a) Cons. Eraldo Aurélio Franzese
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Luiz Roberto da Silveira Castro, Marilena Rissutto Malvezzi, Mário Ney Ribeiro Daher, Eraldo Aurélio Franzese, e André Alvino Guimarães - ad-hoc.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 13 de março de 1996

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CEPG